

## Instrução Normativa 11/2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estadual de PontaGrossa(UEPG), em sua reunião de 01/08/2025, aprovou a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, que COMPLEMENTA o Regulamento do Programa Profissional de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito e o Regulamento geral dos Programas de Pós graduação *stricto sensu* da UEPG em relação a UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DO CENTRO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UEPG - LegalTechLab. O coordenador do Laboratório Multiusuário, considerando que o mesmo integra o Complexo de Laboratórios Multiusuários da UEPG, regulamenta o uso do referido laboratório e de viabilizar a exploração de seu potencial para a pesquisa científica e para a aplicação de metodologias pedagógicas ativas. A necessidade de atribuir ao laboratório nome e sigla que facilitem seu reconhecimento nacional e internacional. A inauguração agendada para 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O Laboratório Multiusuário do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito passa a denominar-se Laboratório de Tecnologia e Inovação em Direito – UEPG LegalTechLab.

Art. 2º O UEPG LegalTechLab tem por escopos essenciais a tecnologia e a inovação jurídicas, com ênfase no Legal Design e no atendimento à comunidade externa, sem prejuízo de outras áreas de atuação compatíveis com sua natureza multiusuário.

Art. 3º O UEPG LegalTechLab funcionará mediante ações previamente planejadas.

§ 1º A Sala Multiusuário do UEPG LegalTechLab é aberta, mediante agendamento, a docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e do Setor de Ciências Jurídicas (SECIJUR) da UEPG;

§ 2º As reservas deverão ser feitas com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência, exceto nos casos em que não sejam utilizados equipamentos tecnológicos ou audiovisuais, em que será permitida solicitação em prazo inferior;

§ 3º O agendamento será realizado junto à Secretaria do PPGD, respeitando-se o horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08:30 às 17:30;

§ 4º. A Secretaria do PPGD divulgará semanalmente o cronograma de uso, com informações sobre as reservas aprovadas.

Art. 4º O uso pelos discentes condiciona-se ao agendamento, ao acompanhamento e à responsabilidade de, no mínimo, um docente do PPGD ou do SECIJUR.

Art. 5º A chave de acesso à Sala Multiusuário será entregue ao docente responsável pela solicitação ou a aluno por indicação expressa deste.

§ 1º É vedada a retirada ou o empréstimo de quaisquer móveis ou equipamentos da Sala Multiusuário.

§ 2º É proibido o consumo de alimentos na Sala Multiusuário.

§ 3º A devolução das chaves deverá ocorrer imediatamente após o término do horário agendado, na Secretaria do PPGD.

Art. 6º É obrigatório o preenchimento de relatório de uso, contendo nome e assinatura do docente responsável, data, horários de chegada e saída e checklist dos itens disponíveis na Sala Multiusuário.

§ 1º Em caso de danos ou extravios de materiais ou equipamentos, o docente responsável deverá proceder à reposição ou ao reparo do item em até 30 (trinta) dias.

§ 2º Enquanto não ocorrer a reposição ou o reparo, fica suspensa a possibilidade de novo agendamento para o docente responsável.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do UEPG LegalTechLab.

Ponta Grossa, 1 de agosto de 2025.